



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO 2020/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria n° 474, de 06/05/2019, D.O.U. n° 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria n° 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança oferecido pelo *Campus Brasília* para ingresso no 1° Semestre de 2020.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1° Semestre do ano letivo de 2020.**

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	07/10/2019
Período de realização das inscrições <i>online</i>	09/10 a 25/10/2019
Período de solicitação de Atendimento Especial para o Teste de Habilidades Específicas e Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	09/10 a 29/10/2019
Período de Análise das Solicitações de Atendimento Especial e Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	23/10 a 31/10/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Solicitações de Atendimento Especial e Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	01/11/2019
Período para Interposição de Recursos da Análise das Solicitações de Atendimento Especial e Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	04 e 05/11/2019
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar e Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	07 e 08/11/2019
Publicação do Resultado Final das Solicitações de Atendimento Especial e Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	11/11/2019
Convocação para a Realização do Teste de Habilidades Específicas (THE)	12/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Publicação do Resultado Provisório – Classificação pela Nota do Enem	14/11/2019
Realização do Teste de Habilidades Específicas – Turno Vespertino	19 e 20/11/2019
Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Habilidades Específicas	27/11/2019
Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Teste de Habilidades Específicas	28 e 29/11/2019
Período para Análise dos Recursos Interpostos ao THE	02 e 03/12/2019
Publicação do Resultado Final do Teste de Habilidades Específicas e Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	06/12/2019
Período de Matrícula em 1ª Chamada	10 a 12/12/2019
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	13/12/2019
Previsão de Início das Aulas do Curso	17/02/2019

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas à retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DO CURSO

4.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: Os cursos de licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

4.2. DA LICENCIATURA EM DANÇA: O IFB tem como objetivo formar educadores capazes de disseminar o conhecimento da dança em prol de uma educação humanizadora e significativa ampliando a oferta de profissionais capacitados para atender a educação básica brasileira, em cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos que tenham:

- a) concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
- b) ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem em uma das edições abaixo:
 - b.1) ENEM de 2017; e
 - b.2) ENEM de 2018.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência – (AC);
- b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PPI/R);
- c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/R);
- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PPI);
- e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP);

f) Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PCD);

g) Reserva de vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PCD/PPI);

h) Reserva de vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PCD/PPI/R);

i) Reserva de vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PCD/R);

j) Reserva de vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (EP/PCD).

6.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte ou integralidade do Ensino Médio.

6.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.5. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS										TOTAL	ATO AUTORIZATIVO	
				Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS											
					Egresso de Escola Pública: Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.											Decreto nº 3298/1998.
					EP/PCD/PPI/R	EP/PPI/R	EP/PCD/R	EP/R	EP/PCD/PPI	EP/PPI	EP/PCD	EP	PCD			
Brasília	Licenciatura em Dança	8	Vespertino	10	1	4	1	3	1	4	1	3	2	30	Resolução IFB nº05/10	

6.6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

6.7. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras do item 13 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 09 de outubro de 2019 até às 21h do dia 25 de outubro de 2019, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o mesmo não for, o candidato deverá fazer/registrar seu cadastro clicando em 'Estou com problemas!' e depois clicar em 'Criar uma conta', sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- escolher a Edição do Enem com a qual deseja concorrer, cujas notas serão utilizadas na classificação;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Biblioteca ou Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas nos dias úteis</i>)	Das 8h às 20h

7.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

7.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10. Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico *processoseletivo.ifb.edu.br* e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

7.12. Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

7.14. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a média da nota obtida na edição do Enem escolhida pelo mesmo e o tipo de vaga que está concorrendo, quando dos resultados e homologações deste processo seletivo.

7.15. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada pela soma das notas das provas, obtendo a média, da Edição do Enem (2017 ou 2018) escolhida pelo candidato no ato da inscrição e do Teste de Habilidades Específicas – THE.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga, considerando a média da Nota do Enem especificado somado com a nota obtida no THE.

9.3. Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos:

- cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do Enem escolhida no ato da inscrição;
- que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- que não atenderem aos itens 11.10 e/ou 11.11 deste Edital.

9.4. O resultado provisório das notas do Enem e a convocação para o Teste de Habilidades Específicas serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE deverá indicar na solicitação (ANEXO II) os recursos especiais necessários para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

tal atendimento, apresentar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), conforme Lei n 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

10.2. As solicitações de atendimento especial para o Teste de Habilidade Específica – THE e respectivas documentações, listadas nos itens anteriores, deverão ser entregues conforme a data constante no cronograma do item 3.1 no seguinte local e horário:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira).

10.3. O resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial será divulgado no sítio oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da solicitação de atendimento especial.

10.5. Os recursos deverão ser entregues, apenas presencialmente, no Protocolo do Campus Brasília conforme item 10.2.

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.8. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.9. Não será aceita a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.10. O resultado final das solicitações de atendimento especial será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

10.11. O candidato que não solicitar atendimento especial, ou tiver sua solicitação indeferida, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. O qual realizará o teste de habilidades específicas – THE em igual condições aos demais candidatos. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

10.12. A solicitação de atendimento especial, em quaisquer dos casos, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade institucional.

11. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

11.1. A convocação para o Teste de Habilidades Específicas – THE será publicada no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

11.2. O Teste de Habilidades Específicas será realizado nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo e no horário estabelecido na convocação específica.

11.3. Este teste de habilidades específicas visa avaliar se os candidatos possuem habilidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do ANEXOIII deste Edital.

11.4. Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas em Dança todos os candidatos que não estiverem nas situações especificadas nas alíneas *a* e/ou *b* do item 9.3.

11.5. Para participar do Teste de Habilidades Específicas o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação válido com foto;

b) termo de responsabilidade (ANEXO IV) assinado pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade, ou atestado médico original com até 90 dias de expedição afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

11.6. Não será permitido ao candidato, que não apresentar os documentos acima, realizar o Teste de Habilidades Específicas, motivo pelo qual será considerado eliminado do Processo Seletivo e sem nenhuma classificação.

11.7. O Teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório e classificatório, constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor máximo de 80 pontos e uma entrevista com valor máximo de 20 pontos.

11.8. O candidato será submetido à avaliação de uma banca especializada em dança, composta por 2 (dois) examinadores e 1 (um) professor que conduzirá as propostas práticas, com duração de 30 minutos; e uma entrevista com 2 (dois) examinadores da área de psicologia e/ou dança, com duração de 30 minutos.

11.9. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0 (ZERO) a 40 (QUARENTA) para a dimensão técnica e uma nota de 0 (ZERO) a 40 (QUARENTA) para a dimensão criativa do candidato, de acordo com os critérios e as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA		DIMENSÃO CRIATIVA	
Crítérios	Pontuação máxima	Crítérios	Pontuação máxima
PERCEPÇÃO ESPACIAL	10	DIVERSIDADE DE MOVIMENTOS	10
PERCEPÇÃO TEMPORAL	10	FLUÊNCIA	10
PRECISÃO E MEMÓRIA DO MOVIMENTO	20	ORIGINALIDADE	20
Total	40 pontos	Total	40 pontos

11.10. Na entrevista, cada avaliador analisará aspectos relevantes ao curso relacionados à motivação do candidato, às suas habilidades verbais e interpessoais e à sua intencionalidade em relação à construção de uma carreira na docência em dança, atribuindo uma nota de 0 (ZERO) a 20 (VINTE).

11.11. A nota final de cada candidato será aferida da média das notas dos dois examinadores da banca, somada com a média das notas dos dois examinadores da entrevista. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver média inferior a 50 pontos.

11.12. Também será eliminado o candidato que: a) não comparecer ao Teste de Habilidades Específicas no dia e horário para os quais foi convocado; b) chegar fora do horário estabelecido para realização do teste ou atrasado; c) comparecer, mas não realizar o Teste de Habilidades Específicas; d) comparecer, mas não completar a realização do Teste de Habilidades Específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.13. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma das partes das avaliações, conforme visto na tabela do item 11.9.

11.14. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de até 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos dois examinadores da banca, somada à nota da entrevista.

11.15. Os candidatos convocados deverão acessar ao sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) quando da divulgação do resultado da seleção pela Nota do Enem, a fim de se informar a respeito do horário e local, bem como sobre o procedimento de realização do Teste de Habilidades Específicas em Dança.

11.16. Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário especificado na convocação.

11.17. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado em turmas compostas de até 20 candidatos que serão formadas pela ordem de chegada destes, obedecendo ao horário de convocação de cada turno, se for o caso. Os candidatos serão identificados por numeração atribuída, conforme a composição da turma da qual está participando.

11.18. O candidato só poderá realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE no local, no dia e no horário/turno para o qual foi convocado.

11.19. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ao Teste de Habilidades Específicas – THE ou atender a alguma situação do item 11.12 estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

11.20. Os candidatos serão avaliados no Teste de Habilidades Específicas – THE por professores do quadro do IFB ou por especialistas da área convidados pelo Instituto, formando, assim, a banca de examinadores, a qual é constituída com suas atribuições pelo Diretor-Geral do Campus por meio de portaria específica.

11.21. O Teste de Habilidades Específicas – THE terá em média 60 minutos em sua execução e será filmado para fins de registro, avaliação e reavaliação, em caso de possíveis recursos. Esses dados de mídia serão armazenados pelo IFB por 180 dias.

11.22. O teste será filmado exclusivamente pela comissão de acesso e ingresso estudantil do Campus com apoio da DICOM, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.

11.23. Não será permitido que pessoas externas à comissão de acesso e ingresso estudantil do Campus e à equipe avaliativa acompanhem a realização do THE de cada turma, para que não se interfira no processo.

11.24. Ao terminar o THE, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença e/ou demais documentos necessários, se for o caso, e liberação da comissão responsável.

11.25. O candidato que se retirar do ambiente de teste sem autorização da comissão de acesso e ingresso estudantil do Campus será eliminado do processo seletivo.

11.26. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas, sapatos, meias ou quaisquer outros tipos de calçados semelhantes, pois o teste é realizado descalço.

11.27. O resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

11.28. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas – THE utilizando o Anexo VI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.29. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do Campus Brasília, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

11.30. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.31. Recursos cujo teor despreze a banca de examinadores ou a comissão de acesso e ingresso estudantil do Campus serão preliminarmente indeferidos.

11.32. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e da cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.33. Não será aceita a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.34. O resultado final do Teste de Habilidades Específicas – THE será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

12. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

12.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas de “b” a “j” do item 6.1 serão convocados para entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Formulário do ANEXO I e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP)

a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública.

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD)

a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial;
- c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);
- c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 12.2;
- d) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD/R)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);
- c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 12.2;
- d) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);
- d) Documentos gerais, especificados no item 12.2, de todos os membros do grupo familiar;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R)

- a) Formulário do ANEXO I e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I e declaração de próprio punho informando sua condição racial.
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);
- d) Documentos gerais, especificados no item 12.2, de todos os membros do grupo familiar;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3;
- f) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12.1.1. A documentação comprobatória, indicada no item 12.1, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus Brasília*, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis).

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus Brasília</i>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 17h (segunda a sexta-feira).

12.2. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vaga para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

12.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO V-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO V-B):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO V-C):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO V-D):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO IV-E):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO V-F):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

124. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

125. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

126. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

127. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

128. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

129. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 12.1 deste edital no prazo de recurso.

1210. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

1211. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.12. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

12.13. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

12.14. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma da média das notas da prova do Enem e do Teste de Habilidades Específicas – THE.

13.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas – THE, para a Licenciatura em Dança;
- b) maior pontuação na prova de redação do Enem;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do Enem;
- d) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do Enem;
- e) ser mais idoso.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

15.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

15.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4. No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das escolas públicas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, da seguinte forma:

- I – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, autodeclarados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);

b) aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);

c) aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

II – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);

b) aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);

c) aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

III – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);

b) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);

c) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R).

IV – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/R);

b) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);

c) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

escolas públicas (EP/PPI/R);

d) restando vagas remanescentes, aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI).

V – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);

b) aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);

c) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

VI – as vagas remanescentes reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);

b) aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);

c) aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

VII – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);

b) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);

c) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI).

VIII – as vagas remanescentes reservadas para os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD);

b) aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI);

c) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);

d) restando vagas remanescentes, aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PCD/PPI/R);

15.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

15.6. No caso de não preenchimento das vagas da ampla concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas de vagas, na seguinte ordem:

a) reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);

b) restando vagas remanescentes, à reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas obedecendo ao critério de remanejamento visto nos incisos do item 15.4.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

X. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

16.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

16.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

16.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

16.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Brasília é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	(61) 2193-8084

17.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

17.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

17.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

17.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

17.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral, diretoria de ensino ou coordenação de acesso e ingresso de estudantes do *Campus*.

17.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus* Brasília, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

17.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Original Assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)
ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que cursaram o Ensino fundamental e médio integralmente em escola pública (EP) () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o ensino fundamental, a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série do ensino médio, todos em escola pública.	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)

Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública (EP) () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o ensino fundamental, a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série do ensino médio, todos em escola pública.	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do Candidato:	CPF:
Recurso especial necessário para a realização do Teste de Habilidades Específicas:	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Cópia simples do CPF; <input type="checkbox"/> Cópia simples do documento de identificação válido com foto; <input type="checkbox"/> Original ou cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.	

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

COMPROVANTE DE ENTREGA	
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO III CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) EM DANÇA

Avaliação	Crítérios de Avaliação	Conteúdos	Livros Sugeridos
Dimensão Técnica	<ul style="list-style-type: none">* Percepção espacial: utilização harmoniosa do espaço, pronta resposta à mudança de direções, dos níveis e dimensões espaciais.* Percepção temporal: relação entre os movimentos e às variações rítmicas e melódicas, assim como a musicalidade.* Precisão e memória do movimento: capacidade de memorização do movimento e domínio corporal.	<ul style="list-style-type: none">* Níveis do espaço (alto, médio e baixo), dimensões (altura, largura e profundidade), direções (dimensionais, diametrais e diagonais).* Formas de locomoção no espaço.* Percepção temporal e relações entre música e movimento.* Coordenação de movimentos entre partes do corpo.* Transferências de peso, equilíbrio.* Memória do movimento.	LIVROS <ol style="list-style-type: none">1. FUX, Maria. Dança, experiência de vida. Summus Editorial, 1983.2. LOBO, Lenora. Arte da Composição: teatro do movimento. Brasília: LGE, 2008.3. MARQUES, Isabel. Linguagem da dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.4. RANGEL, Lenora. Dicionário Laban. São Paulo: Annablume, 2005.5. VIANNA, Klauss. A Dança. São Paulo: Summus, 2005. <p>Obs: Todos os livros indicados se encontram para consulta na biblioteca do IFB no campus Brasília.</p>
Dimensão Criativa	<ul style="list-style-type: none">* Diversidade de movimentos: flexibilização no uso de variações de movimentos.* Fluência de movimentos: capacidade de desenvolver movimentos improvisados e livres.* Originalidade no desenvolvimento de uma proposta.	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre.* Improvisação estruturada.* Elaboração de sequências de movimentos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, RG n° _____,
declaro estar apto/a para realizar o Teste de Habilidade Específica – THE referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Dança, do Instituto Federal de Brasília, para ingresso no 1º semestre do ano de 2020, e responsabilizo-me por quaisquer problemas de saúde ocorridos no decorrer do referido teste.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	N°:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
N°	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA: EDITAL N° 28/CBRA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO) – SELEÇÃO 2020/1	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO V)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME
NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- () Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
() Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

ANEXO V – A

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO V - A)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
ATIVIDADE RURAL: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e () Notas fiscais de venda.	

ANEXO V – B

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO V - B)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V – C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento do benefício; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

ANEXO V - C

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO V - C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V- D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

ANEXO V- D

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO V-D)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

ANEXO V – E

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO V - E)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO V – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco); () Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e () Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

ANEXO V – F

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR(ANEXO V - F)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 28/CBRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

ANEXO VI:
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO THE

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome Completo do Candidato:			CPF n° RG:	
Dia do THE	Horário do THE	Turma do THE	N° do Colete no THE	Média obtida no THE

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () Resultado Preliminar do Teste de Habilidades Específicas – THE – CBRA – Seleção 2020/1

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal